

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

DATA: 30/03/2026

PARECER CEE/CES n.º 51/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
Química – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Unioeste.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/09/2026 a 29/09/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício GS/Seti n.º 262/2026 (fl. 180), de 06/04/2026 e Informação Técnica n.º 18/2026-Cepe/Seti (fls. 177 a 179), de 31/03/2026 encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, ofertado no *campus* de Toledo, mediante Ofício n.º 106/2026, de 30/03/2026. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/1987, e funciona com estrutura multicampi. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/1994, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/1994, de 05/08/1994, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi credenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 24/03/2020 a 23/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 5838, DOE de 03/07/2002.

b) Resolução Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 92/2023, DOE de 06/06/2023, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 38/2023, de 11/05/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, de 30/09/2023 a 29/09/2026. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Unioeste informou à SETI, por intermédio do Ofício n.º 008/2022-PROGRAD, a não inscrição do curso no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), 2021. Diante da ausência de resultados da edição de 2024, cuja divulgação estava prevista para 09/02/2026, a instituição solicita que sejam considerados a nota do Enade e o CPC de 2017 para fins de renovação do reconhecimento. Tal solicitação fundamenta-se na autorização excepcional concedida pelo Parecer CEE/CES n.º 23, de 26/05/2022.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Enade, 2017, e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, 2017, conforme extrato às fls. 156 e 176, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa in loco.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), apresenta carga horária de 3.201 (três mil, duzentas e uma) horas, 36 (trinta e seis) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos (fls. 02 e 06).

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 38 e 40, descreveu os objetivos, perfil profissional do egresso do curso, fls. 22 a 28. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 03.

O curso tem como coordenadora a professora Olga Maria Schimidt Ritter, graduada em Ciências, com habilitação em Química, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1996, mestre e doutora em Química, ambos na área de Síntese Orgânica, pela mesma instituição, nos anos de 2001 e 2005. A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE) (fl. 06).

O quadro de docentes é constituído por 37 (trinta e sete) professores, sendo 32 (trinta e dois) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) especialista. Do total de docentes, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE); 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20/12). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 10)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 07:

Ingresso			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2020	2021	2022	2023	2024
2017	5	31	2	3	3	2	-
2018	4	28	-	1	5	2	2
2019	1	27	-	-	1	4	-
2020	2	21	-	-	-	-	1
2021	-	16	-	-	-	-	-
TOTAL DE CONCLUINTES			7	8	10	10	3
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			30,89%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, o índice é de 30,89% de concluintes.

A Unioeste apresentou justificativa, fls. 117 a 126, nas quais constam as possíveis causas de evasão, assim como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

a. Causas para o baixo índice de concluintes:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Sobre o baixo índice de concluintes, salienta-se que a relação concluintes/ingressantes nos últimos cinco anos (2024-2020) foi de **30,89%**, conforme informado pela PROGRAD, portanto, superior ao índice no quinquênio anterior, que foi de **18,06%**. Esse **aumento (63,78%)** deve ser creditado às ações desenvolvidas pela coordenação e pelos docentes e que serão abordadas nos itens **b** e **c** deste texto.

O curso ainda sente bastante os efeitos da pandemia, com reflexos negativos no que tange à aprendizagem de conhecimentos e conceitos que podem ter sido negligenciados no período do Ensino Médio, cursado pelos ingressantes. O elevado número de reprovações no 1º ano ocorre principalmente por dificuldades dos ingressantes em conhecimentos básicos como Língua Portuguesa (interpretação de texto), Matemática e Química. Tais dificuldades nem sempre conseguem ser sanadas no primeiro ano do curso e podem acompanhar os alunos nos anos posteriores. Soma-se a esta, outras dificuldades características de um curso noturno. Os ingressantes dos cursos de licenciatura são predominantemente de classes vulneráveis, em sua maioria, trabalhadores, filhos de trabalhadores, oriundos de escola pública, e que encontram na universidade uma perspectiva de ascensão social.

Ao ingressarem, sendo trabalhadores, passam por desafios relacionados à dupla jornada (trabalho e universidade). Esta relação se torna cada vez mais complexa, pois a jornada relativa à universidade demanda tempo: não se trata apenas de horários de aula, em um único turno, mas atividades de extensão (na comunidade), nas atividades de estágio obrigatório (nas escolas da educação básica) e ainda, o tempo de estudo relativo a cada componente curricular, que não se encerra em sala de aula. Da mesma forma, há uma limitação quanto à participação desses Licenciandos em projetos de extensão, iniciação científica, iniciação à docência (com ou sem bolsa) entre outros, que são desenvolvidos predominantemente em horário extraclasse.

Há de se destacar que existem carências estruturais da universidade quanto à assistência estudantil, tais como ausência de auxílio permanência, auxílio moradia ou casa do estudante, assistência médica e dental, e ainda, aspectos de parentalidade, já que as matrículas do gênero feminino são maioria em cursos de licenciatura (creche ou cuidoteca).

Além disso, nos últimos anos foram criados quatro cursos de Química Licenciatura na região oeste, tais como Instituto Federal do Paraná em Cascavel, Universidade Federal do Paraná (setor Palotina), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em Foz do Iguaçu, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) em Medianeira. Todos são cursos presenciais, mas cabe enfatizar que além destes, também são ofertados cursos de Educação a Distância (EAD) aumentando ainda mais a disponibilidade de cursos de Química Licenciatura.

b. O que o curso tem feito para minimizar este cenário:

Com a finalidade de diminuir a reprovação e assim também a taxa de evasão do Curso de Química Licenciatura, efetivamos a implantação do PPP reformulado, cuja organização de disciplinas se deu de modo a equalizar o nível de dificuldade entre as séries.

Na tentativa de mitigar os efeitos negativos do ingresso dos acadêmicos no curso que ocorrem em várias chamadas no primeiro semestre (vestibular, SiSU e Unio+), os professores do primeiro ano são orientados a fazer acompanhamento desses licenciandos nas disciplinas deste semestre, por meio dos seguintes procedimentos: **a.** preferência na proposição de projetos de monitoria para as disciplinas do 1º e 2º semestres; **b.** datas diferenciadas para a realização das avaliações desses alunos; **c.** possibilidade de prorrogação do calendário para as disciplinas do primeiro semestre.

Com o objetivo de recepcionar e acolher os calouros, em 2025 o grupo PIBID-Química, em parceria com a coordenação do curso de Química Licenciatura, desenvolveu a ação de Tutoria Acadêmica, de modo experimental, organizando uma série de atividades ao longo do ano, como monitorias, apoio

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

didático, auxílio digital, entre outros. A equipe de tutores (bolsistas do programa PIBID) foi criado como resposta ao cenário de desinteresse e desmotivação observado entre estudantes recém-egressos do Ensino Médio, refletido na baixa procura e na evasão de alunos do curso de Química Licenciatura da Unioeste.

Diante dessa realidade preocupante, a ação foi estruturada com o propósito de acompanhar e apoiar os ingressantes, oferecendo acolhimento pedagógico, social e emocional durante o início da trajetória acadêmica, fase reconhecida por apresentar grandes desafios e incertezas. A equipe de tutores foi composta por licenciandos do 3º e 4º anos do curso, que assumiram o papel de orientar, aconselhar e auxiliar os novos acadêmicos em suas primeiras vivências universitárias. Esses tutores atuaram como mediadores entre os calouros e o ambiente acadêmico, promovendo o compartilhamento de experiências e fortalecendo o vínculo entre as diferentes turmas. O acompanhamento ocorre de forma contínua, ao longo do ano, garantindo um suporte consistente e acolhedor.

As atividades desenvolvidas contemplam vários objetivos, como: promover o acolhimento e a integração dos estudantes, favorecendo sua adaptação à rotina universitária e fortalecendo o sentimento de pertencimento; estimular o desempenho acadêmico, por meio do apoio nas disciplinas iniciais e da partilha de métodos de estudo; e oferecer escuta ativa e acompanhamento emocional, contribuindo para o bem-estar e a saúde mental dos calouros.

Portanto, a equipe de Tutoria de Calouros cumpre um papel fundamental na integração e permanência estudantil, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso da universidade com uma formação humanizada, solidária e socialmente responsável, contribuindo para a construção de um ambiente acadêmico mais acolhedor e inclusivo.

Devido ao sucesso das atividades, tal proposta passa a constituir uma Ação Permanente do curso, gerenciado pela coordenação do curso e a coordenação do projeto PIBID-Química.

c. Medidas estratégicas adotadas para aumentar os índices de concluintes do curso:

Em função do sucesso da ação **Tutoria Acadêmica**, realizada com os ingressantes, propomos expandi-la, agora de forma permanente, para os licenciandos do 2º e 3º anos, visando diminuir as reprovações. O foco desta ação se amplia para acompanhamentos de outros aspectos, incluindo aspectos de mobilidade e moradia, lazer, monitorias e grupos de estudo específicos, e ainda, a inserção acadêmica em atividades de Pesquisa e Extensão, conforme afinidade e não apenas por necessidade.

Apesar de sabermos que muitos dos fatores que interferem na formação dos licenciandos serem externos, como a valorização da profissão do professor e os desafios de se ensinar por meio de tecnologias, propomos aos docentes fazermos reuniões para discutirmos sobre metodologias, formas de avaliação, novas tecnologias e instrumentos.

O NDE e o colegiado do curso estão propondo uma **reformulação do PPP com a possibilidade de implementação de um curso que contemple a formação em Química Licenciatura e Ciências Naturais, com habilitação para o ensino fundamental (6º a 9º ano)**, ampliando a empregabilidade dos concluintes, estimulando a possibilidade de mais ingressantes e respectivamente concluintes, adequando ainda o curso à Resolução nº 04/2024.

Também destacamos o **desenvolvimento do PIBID-Química (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)** que no ano de 2024 concorreu ao edital CAPES e conseguiu a cota máxima de bolsistas: 24 bolsas para acadêmicos, 3 bolsas para professores supervisores e 1 bolsa para coordenação de área. Dessa forma, o PIBID-Química atua em 3 diferentes escolas da rede estadual de ensino, com a supervisão de 3 professoras de Química (sendo 2 formadas pelo curso de Química

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Licenciatura da Unioeste e do quadro próprio da educação básica do Estado do Paraná - SEED), e, além dos 24 bolsistas, há 5 licenciandos atuando de forma voluntária. Fato importante a ser mencionado diz respeito ao número de escolas interessadas em receber o projeto, quando da inscrição foram 8 escolas inscritas, sendo o curso de Química Licenciatura o que mais recebeu inscrição comparado com os demais cursos da Unioeste, isso demonstra o quanto o curso é respeitado e reconhecido pela comunidade escolar do município de Toledo.

Dentre as ações de destaque também indicamos as **Mostras de Estágio Curricular da Química Licenciatura**. Trata-se de uma ação de integração entre estudantes de todas as séries do curso, na forma de Evento Científico, com programação, apresentação de trabalhos orais, exposição de banners, apresentação de materiais didáticos, relatos das experiências de estágio curricular, atividades culturais entre outras. Cada disciplina da área de Ensino de Química propõe em seu plano de ensino, qual será a atividade a ser desenvolvida e apresentada no evento Mostra de Estágio do ano letivo, os acadêmicos são avaliados também pela participação na Mostra e têm a oportunidade de conhecer o que é desenvolvido pelos colegas no estágio e nas demais disciplinas. Além disso, contamos com a participação de supervisores de estágio (professores da Educação Básica) e integrantes do NRE (Núcleo Regional de Educação de Toledo). Já foram realizadas 4 edições do evento, formalizando uma ação de integração entre licenciandos e professores, via projeto permanente de extensão, intitulado Educadores Químicos - Coletivo de Formação e Atuação.

O Curso de Química Licenciatura ainda possui um projeto de extensão de divulgação intitulado **COMQUÍMICA das crianças** que desde 2011 possui uma parceria com a prefeitura do município de Toledo. Esse projeto tem como um dos objetivos principais a divulgação da Ciência nas escolas do ensino fundamental I e formação de professores de pedagogia. Desde sua criação o projeto já atendeu mais de 1000 estudantes desde ensino fundamental I e II, professores de ensino fundamental, então como extensão. Porém, o projeto não se resume a só extensão, pesquisas de mestrado (04) e doutorado (02) também estiveram presentes.

Outro importante projeto de extensão coordenado e desenvolvido por docentes e licenciandos do Curso de Química Licenciatura é a **FECI-TOO (Feira de Ciências de Toledo)**. Esse projeto teve sua primeira edição em 2015, e posteriormente em 2017, 2019, 2022 e 2024, passando a fazer parte do calendário das atividades acadêmicas que envolvem os licenciandos do curso de Química Licenciatura como os demais graduandos dos cursos de graduação do CECE (Centro de Engenharias e Ciências Exatas) do nosso campus. Esse projeto conta com a participação de estudantes do Ensino Fundamental I da rede municipal de educação de Toledo (SMED) e seus professores, como também estudantes do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Ensino Médio Integrado ao Técnico e Profissionalizante da rede pública e particular de Toledo, respectivamente com seus professores.

Esse projeto é um exemplo de oportunidade de ampliar a formação inicial docente à medida que integra os licenciandos do Curso de Química em práticas educativas envolvendo a Ciência e a Química por meio da Feira de Ciências, uma vez que eles têm oportunidades de participar da organização do evento, realizar a avaliação de trabalhos submetidos e posteriormente participar da avaliação no dia de exposição da FECI-TOO. Além disso, temos realizado ações nos estágios curriculares associadas a Feira de Ciências e a formação desses futuros professores para atuação nesses eventos de caráter educativo e científico.

A cada edição temos ainda ofertado curso de formação docente para os professores para organização e desenvolvimento de Feiras de Ciências, sendo que nossos licenciandos têm oportunidade de participarem. Este projeto de extensão também se transformou em projeto de pesquisa à medida

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

que pós-graduandos orientados por nossos professores têm desenvolvido suas pesquisas de mestrado e doutorado com o tema de Feiras de Ciências, estreitando laços entre a graduação e pós-graduação, a extensão e a pesquisa.

Projetos como esses descritos visam ampliar as possibilidades de formação dos licenciandos o que tem sido importante para que eles não abandonem o curso, ampliando a conclusão do curso.

Esses projetos descritos e muitas outras atividades são disponibilizadas aos licenciandos do Curso de Química Licenciatura, no **Núcleo de Ensino de Ciências de Toledo (NECTO)** da Unioeste, espaço que no ano de 2026 completa 20 anos de funcionamento e que tem contribuído de forma significativa com a formação de nossos licenciandos. A integração entre calouros, veteranos e professores que atuam nesse núcleo desenvolvendo seus projetos, orientando e coordenando distintas atividades, possibilitam experiências de ensino, pesquisa e extensão que ampliam a compreensão da futura profissão despertando ainda uma visão mais complexa e crítica de seu campo de atuação, podendo contribuir estrategicamente para reduzir os índices de desistentes e ampliando os de conclusão.

No NECTO os licenciandos encontram um espaço acolhedor, de troca de experiências, de receptividade e de muito aprendizado, além de terem ao seu dispor uma biblioteca equipada com livros de distintas áreas da Química, de ensino de Química e Ciências, livros de Física e Biologia, revistas científicas, exemplares de monografias de graduação, além de materiais didáticos como jogos, tabela periódica interativa, entre outros.

Outro importante espaço disponível aos licenciandos da Unioeste *campus* de Toledo é o **Núcleo de Formação Docente e Prática de Ensino (NUFOPE)**, espaço que promove debates e diálogos de professores e licenciandos, entre eles os do Curso de Química. Uma importante atividade que ocorre anualmente promovido por esse núcleo é o Fórum das Licenciaturas da Unioeste, evento itinerante e que no ano de 2024 ocorreu no *campus* de Toledo. Naquela edição, o tema principal do evento foi a Presença e Participação das Licenciaturas no CONAE 2024 e no PNE (2024-2034). A oferta de um evento científico específico, sobre Licenciaturas e temas emergentes do campo, também é uma importante iniciativa para fortalecer a formação dos futuros professores e de promover espaços de socialização e aprendizagens, mostrando que o Curso de Química Licenciatura propõe uma formação ampla e aprofundada como deve ser, muito além de seu conjunto de disciplinas e estágios.

O programa de **Pós-Graduação em Química (PPGQUI) do campus de Toledo (nota 4) criou a linha de Pesquisa de Ensino de Química e Formação Docente**. A inclusão desta linha surge da necessidade de atender aos egressos dos cursos de Licenciatura em Química, não somente da Unioeste, mas também de cursos existentes na Região Oeste, permitindo a qualificação destes egressos na área de Ensino de Química. A inclusão desta linha permite também que profissionais da Educação Básica da área de Química tenham a oportunidade de ampliar e gerar conhecimento que possam aplicar em seus locais de trabalho, assim como permitir melhoria em suas faixas salariais devido à qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Isto é mais um estímulo para os alunos, principalmente para os concluintes, pois permite visualizar mais uma oportunidade de continuidade em sua formação, além de poder cursar disciplinas da pós como aluno especial, como preconiza a Instrução de Serviço n.º 002/2023-PRPPG.

Além disso, houve o amadurecimento desta área na Unioeste/Campus de Toledo nos últimos anos, com a consolidação de linhas e projetos de pesquisa, produção científica relevante, ações extensionistas com a Educação Básica e infraestrutura que permitem a contribuição significativa ao Programa e repercute na Graduação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

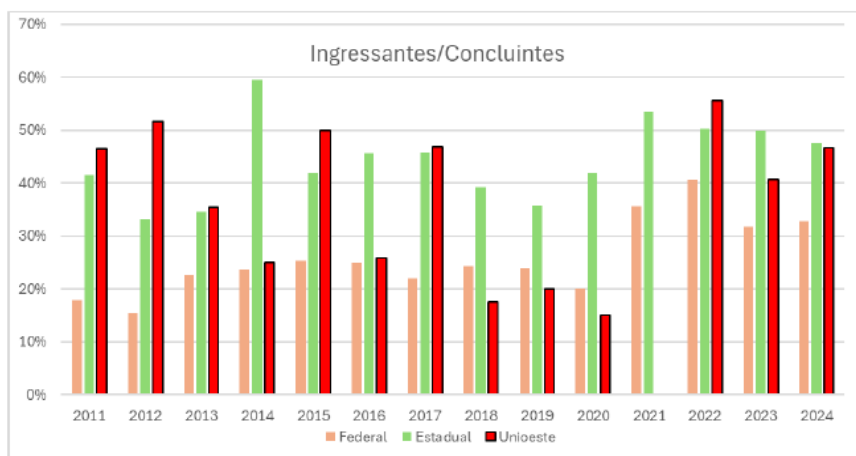
O PPGQUI atua em conjunto com a Graduação envolvendo-se em atividades do Curso de Licenciatura como a Feira de ciências de Toledo (FECITOO), a Feira de profissões, o grupo PETq, entre outros.

Ressaltamos a tradição do curso de Química Licenciatura que no ano de 2026 completa 28 anos de implementação, sendo o mais antigo da região oeste e sudoeste do Paraná, atendendo a demanda de profissionais qualificados para o ensino de Química, tendo um corpo docente qualificado em todas as áreas do conhecimento, especialmente na área de Ensino de Química, específico da licenciatura, e forte relação com a pós-graduação *stricto sensu*.

d. Dados INEP

A observação dos dados apresentados pelo INEP* no Censo da Educação Superior, para a formação docente em Química, no intervalo de 2010-2024, mostra, na Figura 1 (Ingressantes e Concluintes) e Figura 2 (Matriculados e Concluintes), que a relação concluintes/ingressantes **nunca** foi superior a 50% para as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior) e nunca superior a 60% para as IEES (Instituições Federais de Ensino Superior).

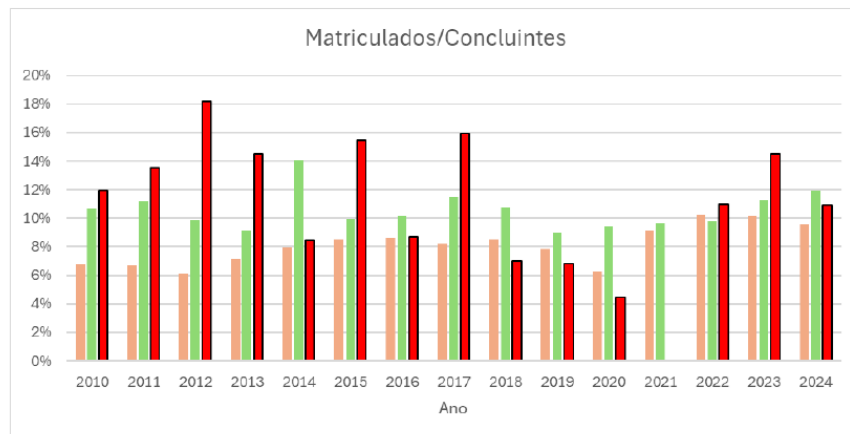
Figura 1: Relação entre ingressantes e concluintes



Fonte: Censo da educação superior – INEP

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Figura 2: Relação entre matriculados e concluintes



Fonte: Censo da educação superior – INEP

Os dados apresentados pelo mesmo censo para a mesma formação e o mesmo intervalo de tempo, na UNIOESTE, em poucas oportunidades foi superior a 50%, não atingindo 60%. Se o índice observado for concluintes/matriculados, os valores serão menores que 20% em todos os casos.

Os valores apresentados evidenciam que o índice de **60%** para a relação concluintes/ingressantes exigidos pela **LGU do Paraná** (Lei nº 20.933/2021) **não considera as especificidades históricas de cursos com alta evasão, como as licenciaturas, principalmente da área de ciências exatas. O estabelecimento desta métrica parece ter ignorado a realidade social e estrutural desses cursos.**

A lei pune cursos que são essenciais para o estado (formação de professores), mas que sofrem com a desvalorização da carreira docente, afastando novos ingressantes e aumentando o abandono.

A lei aplica o índice de 60% de forma isonômica sem considerar que cursos de Medicina, de Odontologia, de Direito, entre outros, têm dinâmicas de retenção completamente diferentes dos cursos de Licenciatura, Pedagogia ou Letras.

Diante dos esclarecimentos prestados pela Unioeste, cabe esclarecer que a obrigatoriedade de justificativas acerca dos índices de evasão não constitui uma determinação expressa da LGU (Lei n.º 20.933/2021), mas sim uma solicitação formal fundamentada nas normativas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Ressalte-se que a finalidade desse acompanhamento não possui objetivo de sanção, mas visa, primordialmente, subsidiar o aprimoramento da oferta dos cursos e assegurar a gestão responsável na aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, o monitoramento dos indicadores busca promover a eficiência administrativa e a eficácia das políticas institucionais de permanência discente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Ressalte-se que, nos pedidos de renovação de reconhecimento posteriores a 01/05/2026, a taxa de evasão será referenciada pelo BI institucional. O indicador adotará a mediana entre os cursos como a taxa balizadora, resultando em um índice de 3,33% para o curso em questão, classificando-o abaixo da mediana.

Indicadores de Desempenho Acadêmico dos Cursos de Graduação Presencial, por IEES

IEES	Código E-mec do Curso	Nome do Curso	Grau Acadêmico	Município do Curso	Classificação	Taxa de Conclusão Acumulada do Curso	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana (menos 5%)	Taxa de Conclusão Acumulada Mediana Referência	Taxa de Desistência Acumulada do Curso	Nº de Cursos nas Estaduais - PR	Nº de Cursos nas Federais - PR	Nº de Cursos no Brasil
UNIOESTE	85677	Química	Licenciatura	Toledo	Abaixo da Mediana	3,33	17,16	18,06	63,33	6	19	20

A análise comparativa entre as justificativas de 2023 e 2026 evidencia que a Instituição avançou na compreensão das causas da evasão, com maior aprofundamento dos fatores estruturais e socioeconômicos, e ainda a implementação de parte das ações anteriormente previstas. Destacam-se a implantação do PPC reformulado, a institucionalização de tutorias e acompanhamento discente, além da ampliação de iniciativas acadêmicas e extensionistas que favorecem a integração dos estudantes, resultando em melhoria no indicador de concluintes/ingressantes.

Contudo, persistem fragilidades já apontadas, notadamente quanto ao enfrentamento de fatores estruturais relacionados ao perfil do estudante trabalhador e à limitação de tempo para dedicação aos estudos, temas que ainda são tratados predominantemente como externos à governabilidade do curso. Assim, verifica-se que a Instituição cumpriu parcialmente o planejamento, apresentando avanços relevantes, mas ainda insuficientes para superar as limitações estruturais identificadas, o que demanda a continuidade e o aprimoramento das estratégias institucionais.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do Curso, a Unioeste apresenta, às fls. 36, 38 a 44, e fls. 127 a 151, que o curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto e apresenta relação das atividades de extensão contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. Apresentamos a seguir as informações prestadas pela instituição:

d) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 85 /2021-CEPE, de 20 de maio de 2021, que aprova o regulamento das atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação, na modalidade presencial e a distância, da Unioeste, a carga horária das atividades de extensão deve contemplar as áreas de competência de cada curso e, a critério do colegiado do curso, é executada sob a forma de programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços e disciplinas em intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas a Unioeste. Neste sentido optamos pelas seguintes modalidades de curricularização:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Disciplina	Ano/Semestre	Carga horária
Extensão Universitária	1 ano/ 1 sem	34h
Tecnologias Computacionais para as Ciências	1 ano/ 2 sem	34h
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade I	2 ano/ 1 sem	34h
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade II	2 ano/ 2 sem	34h
Química e Educação Ambiental	4 ano/ 1 sem	34h
Química e Educação Formal	4 ano/ 2 sem	34h
	Subtotal:	204
Parte de disciplina		
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I	3 ano/ anual	34 h
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I	4 ano/ anual	14h
Monografia	4 ano/ anual	17h
	Subtotal:	65
Química na Comunidade	4 ano/ 1 sem	51h
	Subtotal:	51
	Total:	320

Como a curricularização para o Curso de Química Licenciatura foi proposto em várias modalidades (disciplinas, parte de disciplinas e projetos) cada modalidade terá ações específicas. A execução das atividades de extensão será descrita no plano de ensino das disciplinas, bem como a forma metodológica e avaliação. Antes de qualquer atividade de extensão o acadêmico irá receber orientações teóricas e como será a sua inserção na comunidade de modo extensionista. As ações extensionistas previstas em cada disciplina são descritas a seguir:

A) Na modalidade Disciplina:

1) Extensão Universitária

Ações de Extensão: A disciplina de extensão universitária tem como objetivo informar o acadêmico sobre as resoluções e ações da extensão, bem como instruir na elaboração de um projeto de extensão.

2) Tecnologias Computacionais para as Ciências

Ações de extensão: Estas tecnologias poderão ser implementadas tanto em empresas da região, bem como, escolas de ensino médio, com a finalidade de melhorar o aprendizado e análise de dados nestas áreas da ciência.

3) Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade I e Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade II

Ações de Extensão: Elaboração de projetos de extensão com temas relacionados a tecnologia, a inovação e sustentabilidade presentes na comunidade e apresentação dos resultados para diferentes setores da sociedade.

4) Química e Educação Ambiental

Ações de Extensão: Atividades relacionadas ao meio ambiente, tais como produção e descarte lixo orgânico, pilhas e demais resíduos que causam danos ao meio ambiente.

Atividade que pode variar a cada ano em que a disciplina será ofertada, podendo se fazer ações nos bairros, escolas, município etc.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

5) Química e Educação Formal

Ações de Extensão: Atividades em espaços multiculturais estudados na disciplina, estudos de contexto e ações formativas específicas para cada espaço, podendo variar a cada ano que a disciplina for ofertada, por exemplo: ações formativas na EJA, em Escolas do Campo, entre outros.

B) Na modalidade parte de Disciplina:

1) Prática de Ensino e Estágio Supervisionado I

Ações de Extensão: Cursos e oficinas para diferentes públicos, abordando temas como:

Arte, cultura, literatura; Tecnologias de informação e comunicação, mídias, divulgação da ciência; Ensino de ciências e alfabetização científica; Recursos naturais (exploração e consumo, preservação); Agricultura e pecuária; Saberes não científicos e científicos, entre outros.

2) Prática de ensino e Estágio Supervisionado II

Ações de Extensão: Atividades em espaços não-formais do município e distritos de Toledo, como visitas guiadas, estudos do meio, rodas de conversa, entre outros.

3) Monografia

Ações de Extensão: Atividades nas quais o acadêmico irá desenvolver comunicar a comunidade acadêmica e comunidade sobre seu trabalho de conclusão de curso.

C) Na modalidade Química na Comunidade:

Ações de Extensão: Esta modalidade será abordada na forma de projetos em que os acadêmicos irão elaborar, desenvolver, propor uma solução e apresentar em exposições, feiras ou evento de forma a publicizar seus trabalhos. Este projeto pode ser elaborado como um estudo de caso relacionado a sua comunidade, município ou escola de estágio.

Conforme o relatório constante às fls. 127 a 151, a Unioeste detalhou as atividades de extensão realizadas nas disciplinas extensionistas do período de 2023 a 2025. O registro contempla Português Instrumental (2023 e 2024); Tecnologias Computacionais para as Ciências (2024 e 2025); Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade I e II (2024 e 2025); além de Extensão Universitária e Estágio Supervisionado I, ambos referentes ao ano de 2025.

Da análise do resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, pôde-se verificar a pertinência e o desenvolvimento satisfatório das ações, conforme estabelece a legislação vigente.

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, e a organização das ações extensionistas. Todavia, cumpre ressaltar que as ações de extensão, para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Nesse sentido, as atividades de natureza exclusivamente teórica, preparatória ou de fundamentação conceitual, ainda que relevantes para a qualificação das ações extensionistas, não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida, devendo ser compreendidas como etapas de apoio ou de preparação às práticas efetivamente extensionistas. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto às organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição, tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A Unioeste informa à fl. 35, a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu, fls. 18 a 20, que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024 e a Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, o curso deverá ser adequado às disposições dessas normas para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise do seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Toledo, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 30/09/2026 a 29/09/2030, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.201 (três mil, duzentas e uma) horas, 36 (trinta e seis) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que:

a) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024 e da Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso.

2) encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.678.179-4

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES